

Senhor

1822

9 Maio

1629

AC1823-E-207-1102-ANEXO1

Enviado por a Camara da Cidade desta Christovao capital da Provin-
 cipa de Alagoas, em cumprimento de voto este presente anno de 1822, de pois de
 lida a V. M. J. pela sua Acclamação, Coroação, e Sagração, abem da mesma Camara
 pelo poder que me foi concedido, e sempre me representar a V. M. J.
 Provincia, de novo separada, e independente da Bahia a Effeito da Real Carta
 de V. M. J. havendo por bem confirmar o Decreto de Sua Magestade Imperial de
 Joao 6.º de 17 de Julho de 1822, pela Carta Imperial de Cinco de Dezembro do anno pre-
 passada, que pelo officio incluzo de 21 de Janeiro deste presente anno, a Junta in-
 terino da Provincia da Bahia na Villa da Capoeira participou a Camara da Capoeira
 minha Provincia, estando esta como esta com hum Governo de Cinco Membros, e mu-
 cia de segunda ordem, instalada na forma da Acta que ja foi apresentada a V. M. J. re-
 gada a eleger Deputados para a Assembleia Legislativa e Constituinte do Imperio
 a V. M. J. hade Definir quantos pertencem a Representação Nacional da que-
 nha Provincia, pois que na Tabella das Instruções de 19 de Junho do anno pre-
 vem declarados, ella tem mais de cento e cinco mil Cidadãos livres.

Imperial

os Benemeritos Cidadãos, o Capitão mor João Mathias da Graça, e o Juiz
 o Vigario Padre Serafim Alves da Rocha secretario, os Regedores Coronel Dom
 Coelho e Netto, o Major Dionisio Rodrigues Dantas, o Vigario Padre João
 Meneses Sobral, pelas suas probidades foram escolhidos por aquelle Cor-
 tram no exercicio e funções do Governo interinamente, e pelos seus accer-
 vem os Provincianos contentes; a V. M. J. por em pertence a Approvação
 daquelle Cidadãos Brasillos no dito Governo, sendo do seu Imperial
 Mandar proceder a nova eleição, e pela Imperial Deliberação de V. M. J.
 ra: Bem que na installação della feita em oprimio de Outubro do anno,
 mque primariamente foi V. M. Acclamado Principe Protutor D. J.
 do Brasil, e de... Elitores de Paroquia, e da Provincia

ão se puderao reunir na Casa da Camara, e sem da ...

a portado nadasa Casa, e na Pna d'ellas ...

a ...

e ...

... e ...

Imperial ...

me da ...

... de Janeiro ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...